



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 1\$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS

As três séries . . . Ano	850\$	Semestre	450\$
A 1.ª série	340\$	"	180\$
A 2.ª série	340\$	"	180\$
A 3.ª série	320\$	"	170\$
Apêndices (art. 2.º, n.º 2, do Dec. n.º 365/70) — anual, 300\$			
«Diário das Sessões» e «Actas da Câmara Corporativa» — por cada período legislativo, 300\$			
Para o estrangeiro e ultramar acresce o porto do correio			

O preço dos anúncios é de 15\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

SUMÁRIO

Conselho dos Chefes dos Estados-Maiores das Forças Armadas:

Portaria n.º 595/74:

Manda abater ao efectivo dos navios da Armada, a partir de 7 de Setembro de 1974, diversas unidades navais.

Portaria n.º 596/74:

Autoriza os conselhos administrativos de vários departamentos da Força Aérea a sacar importâncias do orçamento ordinário de Encargos Gerais da Nação em vigor.

Ministério das Finanças:

Portaria n.º 597/74:

Efectua transferências de verbas nos orçamentos de vários Ministérios.

Ministérios das Finanças e dos Assuntos Sociais:

Decreto-Lei n.º 462/74:

Altera o artigo 28 da Tabela Geral do Imposto do Selo.

Ministério da Economia:

Portaria n.º 598/74:

Sujeita ao regime de preços máximos a venda do leite ao público.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso:

Torna público ter o Governo da República Democrática Alemã depositado o instrumento de adesão à Convenção Suplementar Relativa à Abolição da Escravidão, do Tráfico de Escravos e das Instituições e Práticas Análogas à Escravidão.

Ministério do Equipamento Social e do Ambiente:

Portaria n.º 599/74:

Manda lançar em circulação o último grupo de selos da nova série ordinária criada pela Portaria n.º 266/71.

Ministério do Trabalho:

Portaria n.º 600/74:

Determina que o delegado do INTP do distrito de Beja promova as diligências necessárias para a realização de eleições entre os associados do Grémio da Lavoura de Serpa, com vista à constituição da respectiva direcção.

CONSELHO DOS CHEFES DOS ESTADOS-MAIORES DAS FORÇAS ARMADAS

Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 595/74

de 17 de Setembro

Manda o Conselho dos Chefes dos Estados-Maiores das Forças Armadas, pelo Chefe do Estado-Maior da Armada, abater ao efectivo dos navios da Armada, a partir de 7 de Setembro de 1974, as seguintes unidades navais:

- Lanchas de desembarque pequenas 205, 206, 211, 212, 217, 301, 302 e 303;
- Lanchas de desembarque médias 102, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 309, 410, 411, 412, 413, 415, 416 e 417;
- Lancha de desembarque grande *Montante*.

Estado-Maior da Armada, 6 de Setembro de 1974.—
O Chefe do Estado-Maior da Armada, *José Baptista Pinheiro de Azevedo*.

Estado-Maior da Força Aérea

Portaria n.º 596/74

de 17 de Setembro

Usando da faculdade conferida pela Lei n.º 4/74, de 1 de Julho:

Manda o Conselho dos Chefes dos Estados-Maiores das Forças Armadas, pelo Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, que, nos termos do § 4.º do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 41 758, de 25 de Julho de 1958, os conselhos administrativos dos departamentos da Força Aérea a seguir indicados sejam autorizados a sacar, em conta do capítulo 11.º do orçamento ordinário de Encargos Gerais da Nação em vigor, as importâncias que lhes vão indicadas:

Artigo 325.º «Conservação e aproveitamento de bens»:

Base Aéreo n.º 1	226 000\$00
Base Aérea n.º 2	375 000\$00
Base Aérea n.º 3	280 000\$00
Base Aérea n.º 4	180 000\$00

Base Aérea n.º 5	130 000\$00
Base Aérea n.º 6	605 000\$00
Base Aérea n.º 7	494 000\$00
Base Aérea n.º 11	60 000\$00
Aeródromo-Base n.º 1	200 000\$00
Grupo de Detecção, Alerta e Conduta da Intercepção	610 000\$00
Depósito Geral de Material da Força Aérea	290 000\$00
Depósito Geral de Adidos da Força Aérea	90 000\$00

Estado-Maior da Força Aérea	240 000\$00
Comando da 1.ª Região Aérea	60 000\$00
Direcção do Serviço de Intendência e Contabilidade	40 000\$00

Estado-Maior da Força Aérea, 5 de Setembro de 1974. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel Diogo Neto*, general.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

SECRETARIA DE ESTADO DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Portaria n.º 597/74

de 17 de Setembro

Manda o Governo Provisório da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, com fundamento no n.º 1 e suas alíneas c) e d) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 54/72, de 15 de Fevereiro, efectuar as seguintes transferências nos Ministérios abaixo designados:

Capí- tulos	Artigos	Núme- ros	Alíneas	Rubricas	Reforços ou inscrições	Anulações
2.º	66.º	2		Encargos Gerais da Nação Transferências — Sector público: Fundo de Apoio aos Or- ganismos Juvenis	500 000\$00	—\$—
				Ministério das Finanças Secretaria de Estado do Tesouro Encargos de empréstimos a realizar	—\$—	33 500 000\$00
5.º	72.º			Ministério dos Negócios Estrangeiros Despesas de anos findos	33 000 000\$00	—\$—
4.º	112.º			Ministério da Educação Nacional Secretaria de Estado da Instrução e Cultura Remunerações por serviços auxiliares Investimentos: Maquinaria e equipamento Remunerações por serviços auxiliares Investimentos: Maquinaria e equipamento Despesas gerais de funcionamento: Encargos não especifi- cados Investimentos: Maquinaria e equipamento	17 000\$00 —\$— 28 270\$00 —\$— 6 000\$00 —\$—	—\$— 17 000\$00 —\$— 28 270\$00 —\$— 6 000\$00
6.º	800.º 805.º 1046.º 1051.º 1333.º 1337.º	1 1 6 1		Secretaria de Estado da Juventude e Desportos Transferências — Instituições particulares Investimentos: Maquinaria e equipamento	250 000\$00 —\$—	—\$— 250 000\$00
10.º				Ministério da Economia Secretaria de Estado da Indústria Bens duradouros: Equipamento de secretaria Investimentos: Maquinaria e equipamento Remunerações por serviços auxiliares Investimentos: Maquinaria e equipamento: Outras des- pesas	301 270\$00	301 270\$00
12.º	1362.º 1364.º	1				
16.º	356.º	2				
19.º	359.º-A 397.º 403.º	1 1	2			
					61 917\$00	61 917\$00
					33 863 187\$00	33 863 187\$00

Ministério das Finanças, 3 de Setembro de 1974. — Pelo Ministro das Finanças, *António de Seixas da Costa Leal*, Secretário de Estado do Orçamento.